

212

Lei nº 1.363 de 11 de dezembro de 1.980

**Suplementa dotações do organo/
te vigente.**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Es/
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara
Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suple-
mentar na importância de Cr. \$1.690.125,10 (um milhão,
seiscentos e noventa mil, cento e vinte e cinco cruzeiros
e deis centavos), as seguintes dotações orçamentárias:**

069.3132.08421882.13. Outros. Serv. e Enc.	10.000,00
073.4110.08421882.13. Obras e Instalações	1.230.000,00
098.3120.13754282.20. Mat. de Consumo	150.000,00
146.31 20.16885342.28 Mat. de Cons. SEM	300.000,00
188.4351.03080332.42. Amort. da Div. Contr.	25,10
	1.690.125,10

**Artigo 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que trata o
artigo 1º da presente lei, no valor de Cr. \$1.690.125,10
(um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e vinte e cin-
co cruzeiros e deis centavos), será utilizado o seguinte
recurso:**

Excesso de Arrecadação de 1980	1.690.125,10
---------------------------------------	---------------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade 11 de dezembro de 1.980

**Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na data supra.

**Agenor Flora
Chf. Sec. Exp. G.**